

## **Regulamento do 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS**

### **Festival Interestadual da canção popular e sertaneja.**

**Dias 23 e 24 de janeiro de 2015 com mais de R\$ 15 mil reais em premiação.**

#### **Apresentação**

O 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS – Festival Interestadual da Canção de Três Palmeiras – RS, acontecerá nos dias 23 e 24 de janeiro de 2015 no ginásio municipal de esportes do município, compreendendo as categorias: Popular e Sertaneja.

#### **1. Da Organização**

1.1 A organização do 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS, compete ao Governo Municipal, contando com a assessoria da empresa Jorge André Produções e Comunicação.

#### **2. Dos Objetivos**

2.1 Promoção e o desenvolvimento da cultura;

2.2 Promover o intercâmbio músico-cultural da região e outros estados da federação;

2.3 Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música.

#### **3. Das inscrições**

3.1 O Canta Três Palmeiras será dividido em duas categorias:

Categoria municipal, para intérpretes residentes ou nascidos em Três Palmeiras-RS.

Categoria Livre, para candidatos de qualquer estado da federação, com músicas nos gêneros popular e sertanejo.

3.2 Para participar do festival o candidato deverá proceder sua inscrição gratuitamente entre os dias 25 de novembro de 2014 á 05 de janeiro de 2015, pelo fone: (54) 3367-1030 ou pelo e-mail [divulgacao@trespalmeiras.rs.gov.br](mailto:divulgacao@trespalmeiras.rs.gov.br) com Adriana Friedrich.

3.3 Não serão aceitas inscrições com a mesma música, prevalecendo a primeira inscrição.

3.4 Os candidatos poderão contar com vocais realizados apenas pela banda contratada.

3.5 No ato da inscrição o candidato preencherá formulário obrigatório com a prestação de informações pessoais, cadastro de pessoa física (CPF), registro geral (RG), endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) de todos os participantes, além de informações referentes à:

3.5.1 Forma de apresentação (solo, dupla ou trio)

3.5.2 A letra da música a ser interpretada deverá ser anexada no formulário de inscrição.

- 3.5.3 Indicação do Artista que gravou a versão da música a ser interpretada (tom);
- 3.5.4 Categoria que irá concorrer, sendo: a) Música Sertaneja; b) Música Popular; No caso da fase local do festival, os intérpretes poderão cantar qualquer uma das modalidades.
- 3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, um CD, Pen drive ou mesmo por email com a música gravada e a letra digitada em 07 vias. A organização não se responsabiliza pela devolução do CD e Pen drive.
- 3.7 Não será permitida a troca da música depois de efetuada a inscrição.
- 3.8 Não será permitida a alteração de tonalidade da música após a inscrição confirmada.
- 3.9 As músicas serão interpretadas em Língua Portuguesa (Brasil) sendo permitidas palavras ou frases isoladas em língua estrangeira, exceto estrofes completas, ficando a música inscrita sujeita a avaliação da Comissão Organizadora.
- 3.10 A etapa “classificatória” acontecerá no dia 23/01/2015, com início às 20:00h.
- 3.11 A etapa “final” acontecerá no dia 24/01/2015, com início às 21:00h. Após o festival haverá baile.
- 3.12 O número de inscrições é limitado, sendo encerrado após completar 40 inscrições, somando as duas categorias e a fase local.
- 3.13 Poderão participar intérpretes de todo território nacional, sendo:
- maiores de 18 anos na categoria livre; e maiores de 10 anos na categoria municipal.

#### **4. Da Realização**

- 4.1 O 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS é uma realização da Administração Municipal com assessoria da empresa Jorge André Produções e Comunicação.
- 4.2 Na categoria livre serão classificados as sete (7) melhores interpretações sertanejas e as sete melhores populares, além das três melhores da fase local, sendo que os cantores retornarão ao palco para defender suas interpretações na fase final.
- 4.3 A ordem de apresentação será feita por sorteio às 18 horas, com a presença dos candidatos, e a lista será colocada em murais, dentro e fora do ginásio.
- 4.4 O intérprete que não participar dos ensaios para a etapa classificatória será automaticamente desclassificado.
- 4.5 O intérprete poderá ser eliminado pela Banda e Comissão Organizadora se, no momento do ensaio, os mesmos julgarem que o candidato não apresente condições técnicas para participar do festival.
- 4.6 O acompanhamento dos candidatos será feito pela banda xxxxxxxxxx.

## **5. Da Participação**

5.1 Os intérpretes poderão participar do 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS de forma individual em dupla ou trio.

5.2 As despesas de pernoite, alimentação e transporte correrão por conta do candidato.

*Obs: A comissão Organizadora cederá um camarim com cadeiras, água e coquetel durante a eliminatória aos concorrentes. Para os finalistas, a comissão disponibilizará almoço e janta durante o sábado, dia 24 de janeiro.*

5.3 De acordo com a Portaria oriunda do Ministério Público, os intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal.

## **6. Dos Ensaios**

6.1 Os ensaios acontecerão a partir das 9:00h do dia 23 de janeiro.

6.2 Para os calouros que disputarem as FINAIS e acharem necessário, os ensaios acontecerão no dia 24 de janeiro das 13:00h às 16:00h, sendo que os mesmos deverão estar presentes no local do evento até às 14:00h.

6.3 A retirada das senhas somente poderá ser realizada pelos candidatos inscritos para a etapa eliminatória, até as 17:00h. O concorrente que chegar após este horário, estará automaticamente desclassificado.

## **7. Dos Julgamentos e Notas**

7.1 A Comissão Organizadora do Festival escolherá sete (07) jurados, os quais serão apresentados no início do evento.

7.2 Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) aos candidatos, podendo ser números fracionados, levando em consideração os seguintes:

I – interpretação

II – afinação

III – ritmo

IV – dicção

7.2.1 Cada item terá um peso diferente no julgamento, totalizando a nota 10. O peso de cada item será assim dividido: Interpretação 4; Afinação 4; Ritmo 1 e Dicção 1.

7.3 A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

7.4 Em caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente, para avaliação dos jurados.

7.5 Serão excluídas a maior e a menor nota atribuída a cada candidato, calculando-se a média das notas restantes para obter a nota final.

7.6 As notas estarão disponíveis aos candidatos, bem como as observações realizadas pelos jurados para eventuais descontos.

## **8. Da premiação**

8.1 As premiações para os vencedores de cada etapa e categoria serão de:

### **a) Categoria Música Popular:**

- I) 1º Lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- II) 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- III) 3º Lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- IV) 4º Lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- V) 5º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- VI) 6º Lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- VII) 7º Lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

### **b) Categoria Música Sertaneja:**

- I) 1º Lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- II) 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- III) 3º Lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- IV) 4º Lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- V) 5º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- VI) 6º Lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- VII) 7º Lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

### **C) Fase Local**

- I) 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- II) 2º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- III) 3º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

## **9. Disposições Finais**

9.1 O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival será desclassificado.

9.2 O candidato que participar do 1º CANTA TRÊS PALMEIRAS, ao realizar a inscrição, automaticamente autoriza a utilização do uso da imagem pessoal, por qualquer meio durante

o festival, ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município ou Comissão Organizadora, ainda que não relacionadas a esse evento.

9.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste regulamento.

9.4 O CANTA TRÊS PALMEIRAS está buscando atender as normas de organização de festivais estabelecidas pela ANAFE Brasil, Associação Nacional dos Cantores e Compositores de festivais, já para esta edição do evento.

9.5 Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Candidato (a):

Data de nascimento

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_

Música: \_\_\_\_\_

Tonalidade: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Compositor: \_\_\_\_\_

Intérprete: \_\_\_\_\_

(CASO A MÚSICA TENHA SIDO GRAVADA POR VÁRIOS CANTORES INDIQUE UM)

Categoria:

LIVRE

MUNICIPAL

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interpretre

Assinatura do responsável

(quando menor de idade)